

ATO TRT GP Nº 203/2006

João Pessoa, 20 de junho de 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a parcialidade da paralisação dos servidores desta 13ª Região da Justiça do Trabalho, iniciada em 01.06.2006 e atualmente restrita apenas aos serviços de 1º Grau, nos Fóruns da Capital e da cidade de Campina Grande, em função do retorno às atividades dos servidores das demais Varas do interior do Estado, desde o último dia 19.06.2006, com a normalização dos trabalhos naquelas Unidades;

R E S O L V E

I - Fazer cessar os efeitos do ATO TRT GP Nº 194/2006, na 2ª Instância e nas Varas do Trabalho de Areia, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, Mamanguape, Monteiro, Patos, Picuí, Sousa e Taperoá, observando-se o disposto no art. 179 do CPC, permanecendo, no entanto, em vigor o referido Ato, nos Fóruns Trabalhistas da Capital e de Campina Grande ;

II - Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente